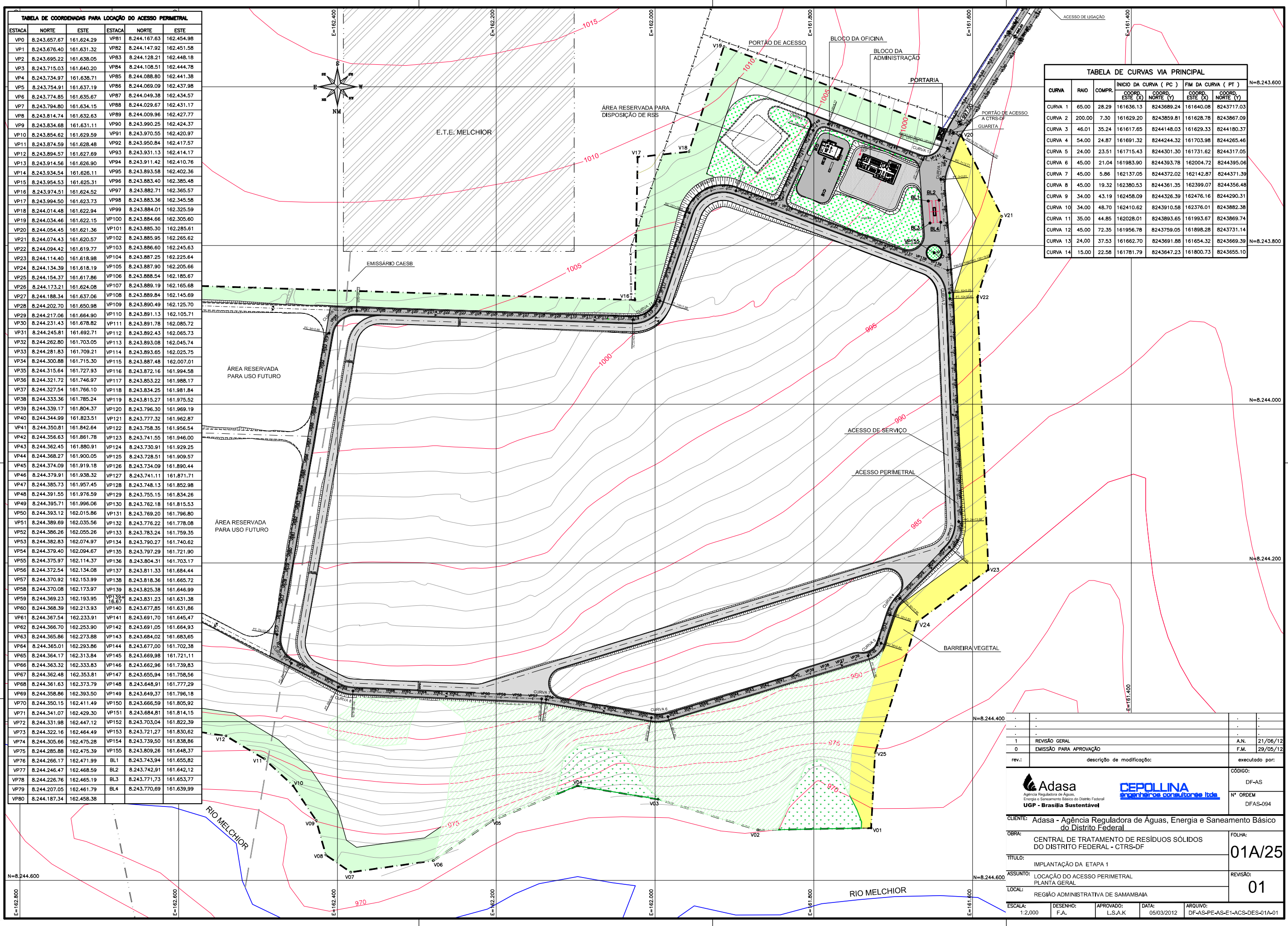




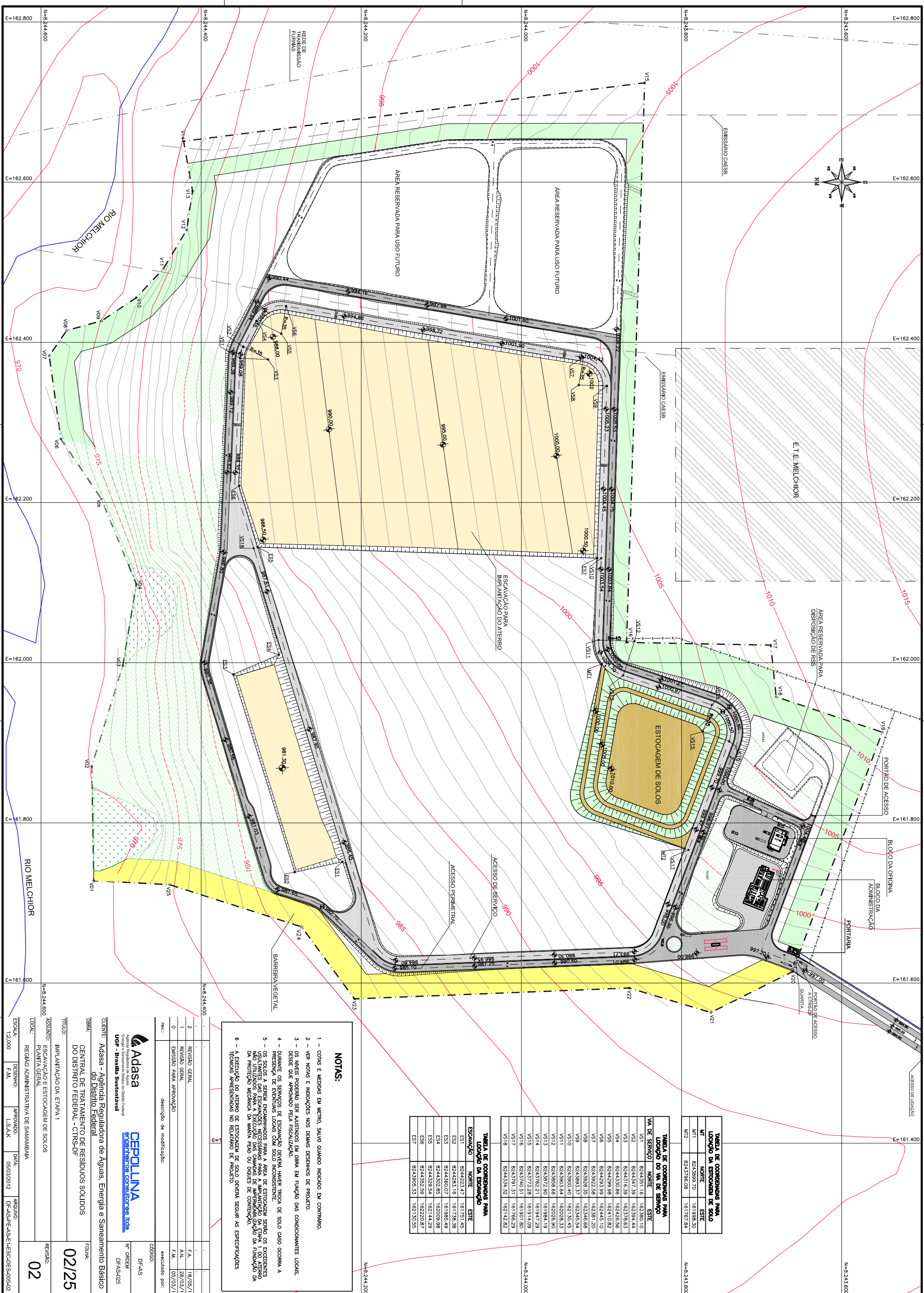
TABELA DE COORDENADAS PARA LOCAÇÃO DO ACESSO PERIMETRAL					
ESTACA	NORTE	ESTE	ESTACA	NORTE	ESTE
VP0	8.243.657,67	161.624,29	VP81	8.244.167,63	162.454,98
VP1	8.243.676,40	161.631,32	VP82	8.244.147,92	162.451,58
VP2	8.243.695,22	161.638,05	VP83	8.244.128,21	162.448,18
VP3	8.243.715,03	161.640,20	VP84	8.244.108,51	162.444,78
VP4	8.243.734,97	161.638,71	VP85	8.244.088,80	162.441,38
VP5	8.243.754,91	161.637,19	VP86	8.244.069,09	162.437,98
VP6	8.243.774,85	161.635,67	VP87	8.244.049,38	162.434,57
VP7	8.243.794,80	161.634,15	VP88	8.244.029,67	162.431,17
VP8	8.243.814,74	161.632,63	VP89	8.244.009,96	162.427,77
VP9	8.243.834,68	161.631,11	VP90	8.243.990,25	162.424,37
VP10	8.243.854,62	161.629,59	VP91	8.243.970,55	162.420,97
VP11	8.243.874,56	161.628,08	VP92	8.243.950,84	162.417,57
VP12	8.243.894,51	161.627,69	VP93	8.243.931,13	162.414,17
VP13	8.243.914,56	161.626,90	VP94	8.243.911,42	162.410,76
VP14	8.243.934,54	161.626,11	VP95	8.243.891,71	162.407,36
VP15	8.243.954,53	161.625,31	VP96	8.243.872,00	162.403,96
VP16	8.243.974,51	161.624,52	VP97	8.243.852,29	162.400,56
VP17	8.243.994,50	161.623,73	VP98	8.243.832,58	162.397,16
VP18	8.244.014,48	161.622,94	VP99	8.243.812,87	162.393,76
VP19	8.244.034,46	161.622,15	VP100	8.243.793,16	162.390,36
VP20	8.244.054,45	161.621,36	VP101	8.243.773,45	162.386,96
VP21	8.244.074,43	161.620,57	VP102	8.243.753,74	162.383,56
VP22	8.244.094,42	161.619,77	VP103	8.243.734,03	162.380,16
VP23	8.244.114,40	161.618,98	VP104	8.243.714,32	162.376,76
VP24	8.244.134,39	161.618,19	VP105	8.243.694,61	162.373,36
VP25	8.244.154,37	161.617,39	VP106	8.243.674,90	162.369,96
VP26	8.244.173,36	161.616,60	VP107	8.243.655,19	162.366,56
VP27	8.244.193,34	161.615,81	VP108	8.243.635,48	162.363,16
VP28	8.244.213,33	161.615,02	VP109	8.243.615,77	162.359,76
VP29	8.244.233,31	161.614,23	VP110	8.243.596,06	162.356,36
VP30	8.244.253,30	161.613,44	VP111	8.243.576,35	162.352,96
VP31	8.244.273,28	161.612,65	VP112	8.243.556,64	162.349,56
VP32	8.244.293,27	161.611,86	VP113	8.243.536,93	162.346,16
VP33	8.244.313,25	161.611,07	VP114	8.243.517,22	162.342,76
VP34	8.244.333,24	161.610,28	VP115	8.243.497,51	162.339,36
VP35	8.244.353,22	161.609,49	VP116	8.243.477,80	162.335,96
VP36	8.244.373,21	161.608,70	VP117	8.243.458,09	162.332,56
VP37	8.244.393,19	161.607,91	VP118	8.243.438,38	162.329,16
VP38	8.244.413,18	161.607,12	VP119	8.243.418,67	162.325,76
VP39	8.244.433,16	161.606,33	VP120	8.243.398,96	162.322,36
VP40	8.244.453,15	161.605,54	VP121	8.243.379,25	162.318,96
VP41	8.244.473,13	161.604,75	VP122	8.243.359,54	162.315,56
VP42	8.244.493,12	161.603,96	VP123	8.243.339,83	162.312,16
VP43	8.244.513,10	161.603,17	VP124	8.243.320,12	162.308,76
VP44	8.244.533,09	161.602,38	VP125	8.243.300,41	162.305,36
VP45	8.244.553,07	161.601,59	VP126	8.243.280,70	162.301,96
VP46	8.244.573,06	161.600,80	VP127	8.243.261,00	162.298,56
VP47	8.244.593,04	161.599,01	VP128	8.243.241,29	162.295,16
VP48	8.244.613,03	161.598,22	VP129	8.243.221,58	162.291,76
VP49	8.244.633,01	161.597,43	VP130	8.243.201,87	162.288,36
VP50	8.244.653,00	161.596,64	VP131	8.243.182,16	162.284,96
VP51	8.244.673,00	161.595,85	VP132	8.243.162,45	162.281,56
VP52	8.244.693,00	161.595,06	VP133	8.243.142,74	162.278,16
VP53	8.244.713,00	161.594,27	VP134	8.243.123,03	162.274,76
VP54	8.244.733,00	161.593,48	VP135	8.243.103,32	162.271,36
VP55	8.244.753,00	161.592,69	VP136	8.243.083,61	162.267,96
VP56	8.244.773,00	161.591,90	VP137	8.243.063,90	162.264,56
VP57	8.244.793,00	161.591,11	VP138	8.243.044,19	162.261,16
VP58	8.244.813,00	161.590,32	VP139	8.243.024,48	162.257,76
VP59	8.244.833,00	161.589,53	VP140	8.243.004,77	162.254,36
VP60	8.244.853,00	161.588,74	VP141	8.242.985,06	162.250,96
VP61	8.244.873,00	161.587,95	VP142	8.242.965,35	162.247,56
VP62	8.244.893,00	161.587,16	VP143	8.242.945,64	162.244,16
VP63	8.244.913,00	161.586,37	VP144	8.242.925,93	162.240,76
VP64	8.244.933,00	161.585,58	VP145	8.242.906,22	162.237,36
VP65	8.244.953,00	161.584,79	VP146	8.242.886,51	162.233,96
VP66	8.244.973,00	161.584,00	VP147	8.242.866,80	162.230,56
VP67	8.244.993,00	161.583,21	VP148	8.242.847,09	162.227,16
VP68	8.245.013,00	161.582,42	VP149	8.242.827,38	162.223,76
VP69	8.245.033,00	161.581,63	VP150	8.242.807,67	162.220,36
VP70	8.245.053,00	161.580,84	VP151	8.242.787,96	162.216,96
VP71	8.245.073,00	161.580,05	VP152	8.242.768,25	162.213,56
VP72	8.245.093,00	161.579,26	VP153	8.242.748,54	162.210,16
VP73	8.245.113,00	161.578,47	VP154	8.242.728,83	162.206,76
VP74	8.245.133,00	161.577,68	VP155	8.242.709,12	162.203,36
VP75	8.245.153,00	161.576,89	BL1	8.242.689,41	162.200,00
VP76	8.245.173,00	161.576,10	BL2	8.242.669,70	162.196,60
VP77	8.245.193,00	161.575,31	BL3	8.242.650,00	162.193,20
VP78	8.245.213,00	161.574,52	BL4	8.242.630,29	162.189,80
VP79	8.245.233,00	161.573,73			
VP80	8.245.253,00	161.572,94			

TABELA DE CURVAS VIA PRINCIPAL						
CURVA	RAIO	COMPR.	INICIO DA CURVA ( PC )		FIM DA CURVA ( PT )	
			COORD. ESTE ( X )	COORD. NORTE ( Y )	COORD. ESTE ( X )	COORD. NORTE ( Y )
CURVA 1	65,00	28,29	161636,13	8243689,24	161640,08	8243717,03
CURVA 2	200,00	7,30	161629,20	8243859,81	161628,78	8243867,09
CURVA 3	46,01	35,24	161617,65	8244148,03	161629,33	8244180,37
CURVA 4	54,00	24,87	161691,32	8244244,32	161703,98	8244265,46
CURVA 5	24,00	23,51	161715,43	8244301,30	161731,62	8244317,05
CURVA 6	45,00	21,04	161983,90	8244393,78	162004,72	8244395,06
CURVA 7	45,00	5,86	162137,05	8244372,02	162142,87	8244371,39
CURVA 8	45,00	19,32	162380,53	8244361,35	162399,07	8244356,48
CURVA 9	34,00	43,19	162458,09	8244326,39	162476,16	8244290,31
CURVA 10	34,00	48,70	162410,62	8243910,58	162376,01	8243882,38
CURVA 11	35,00	44,85	162028,01	8243893,65	161993,67	8243869,74
CURVA 12	45,00	72,35	161956,78	8243759,05	161898,28	8243731,14
CURVA 13	24,00	37,53	161662,70	8243691,88	161654,32	8243669,39
CURVA 14	15,00	22,58	161781,79	8243647,23	161800,73	8243655,10



Adasa Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal UGP - Brasília Sustentável	DEPOLLINA engenheiros consultores ltda.	CÓDIGO: DF-AS
CLIENTE: Adasa - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal	FOLHA: <b>01A/25</b>	REVISÃO: <b>01</b>
OBRA: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO DISTRITO FEDERAL - CTRS-DF	TÍTULO: IMPLANTAÇÃO DA ETAPA 1	LOCAL: REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBÁIA
ASSUNTO: LOCAÇÃO DO ACESSO PERIMETRAL PLANTA GERAL	ESCALA: 1:2.000	DESENHO: F.A.
ARQUIVO: DF-AS-PE-AS-E1-ACS-DES-01A-01	APROVADO: L.S.A.K	DATA: 05/03/2012
EXECUTADO POR:	REVISÃO:	





**TABELA DE COORDENADAS PARA LOCAÇÃO DA ESCOVA DE SOLO**

VA DE SERVIÇO	NORTE	ESTE
VS1	8244351,16	162380,10
VS2	8244477,39	162394,44
VS3	8244316,39	162378,63
VS4	8244370,86	162426,86
VS5	8244299,98	162410,82
VS6	8244293,99	162445,10
VS7	8243922,58	162381,20
VS8	8243928,35	162346,68
VS9	8243893,37	162345,54
VS10	8243900,40	162130,45
VS11	8243903,64	162028,33
VS12	8243858,66	162026,90
VS13	8243872,90	161984,19
VS14	8243762,21	161947,29
VS15	8243773,28	161914,09
VS16	8243740,51	161901,80
VS17	8243791,31	161786,29
VS18	8244334,32	162142,82

**TABELA DE COORDENADAS PARA LOCAÇÃO DO VA DE SERVIÇO**

VA DE SERVIÇO	NORTE	ESTE
VS1	8244351,16	162380,10
VS2	8244477,39	162394,44
VS3	8244316,39	162378,63
VS4	8244370,86	162426,86
VS5	8244299,98	162410,82
VS6	8244293,99	162445,10
VS7	8243922,58	162381,20
VS8	8243928,35	162346,68
VS9	8243893,37	162345,54
VS10	8243900,40	162130,45
VS11	8243903,64	162028,33
VS12	8243858,66	162026,90
VS13	8243872,90	161984,19
VS14	8243762,21	161947,29
VS15	8243773,28	161914,09
VS16	8243740,51	161901,80
VS17	8243791,31	161786,29
VS18	8244334,32	162142,82

**TABELA DE COORDENADAS PARA LOCAÇÃO DA ESCOVAÇÃO**

ESCOVAÇÃO	NORTE	ESTE
ES1	8244223,47	161751,45
ES2	8244283,16	161738,38
ES3	8244360,07	161985,49
ES4	8244302,85	162009,98
ES5	8244329,54	162144,29
ES6	8244352,59	162220,87
ES7	8243905,33	162130,55

**NOTAS:**

- 1 - COTAS E MEDIDAS EM METRO, SALVO QUANDO INDICADO EM CONTRÁRIO.
- 2 - VER NOTAS E INDICAÇÕES NOS DEMAIS DESENHOS DE PROJETO.
- 3 - OS VÁZIOS PODERÃO SER AJUSTADOS EM OBRA EM FUNÇÃO DAS CONDIÇÕES LOCAIS, DESDE QUE APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO.
- 4 - DURANTE OS SERVIÇOS DE ESCOVAÇÃO DEVERÁ HAVER TROCA DE SOLO CASO OCORRA A PRESENÇA DE EVENTUAIS LOCAIS COM SOLO INCONSISTENTE.
- 5 - OS SOLOS A SEREM ENCAMINHADOS PARA A ÁREA DE ESTOQUEM DE SOLOS OS EXPEDIENTES SUPOSTOS PARA A EXECUÇÃO DOS CAMPOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DO FUNDIÇÃO DA PROTEÇÃO MECÂNICA DA MANTA FSD DO DÍEDOS DE CONTÊDOR.
- 6 - A EXECUÇÃO DO ATERRAMENTO DE ESTOQUEM DE SOLO DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROPRIADAS NO RELATÓRIO DE PROJETO.

REV.	DESCRIÇÃO DE MODIFICAÇÃO	FEITO POR	DATA
2	REVISÃO GERAL		18/05/12
1	REVISÃO GERAL		28/03/12
0	EMISSÃO PARA APROVAÇÃO		05/03/12

**Adasa**  
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico  
UPP - Brasília Sustentável

**CEPOLINA**  
Engenharias Consultoras Ltda

CLIENTE: Adasa - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal  
OBRA: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO DISTRITO FEDERAL - CTRSD-FE  
TÍTULO: IMPLANTÇÃO DA ETAPA 1  
ASSUNTO: ESCOVAÇÃO E ESTOQUEM DE SOLOS  
LOCAL: REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBÁIA  
ESCALA: 1:2.000  
DESENHO: F.M.L.  
APROVADO: L.S.A.K.  
DATA: 05/03/2012  
ARQUIVO: DF-AS-PE-AS-E-RES-CO-DES-005-02

REVISO: **02**

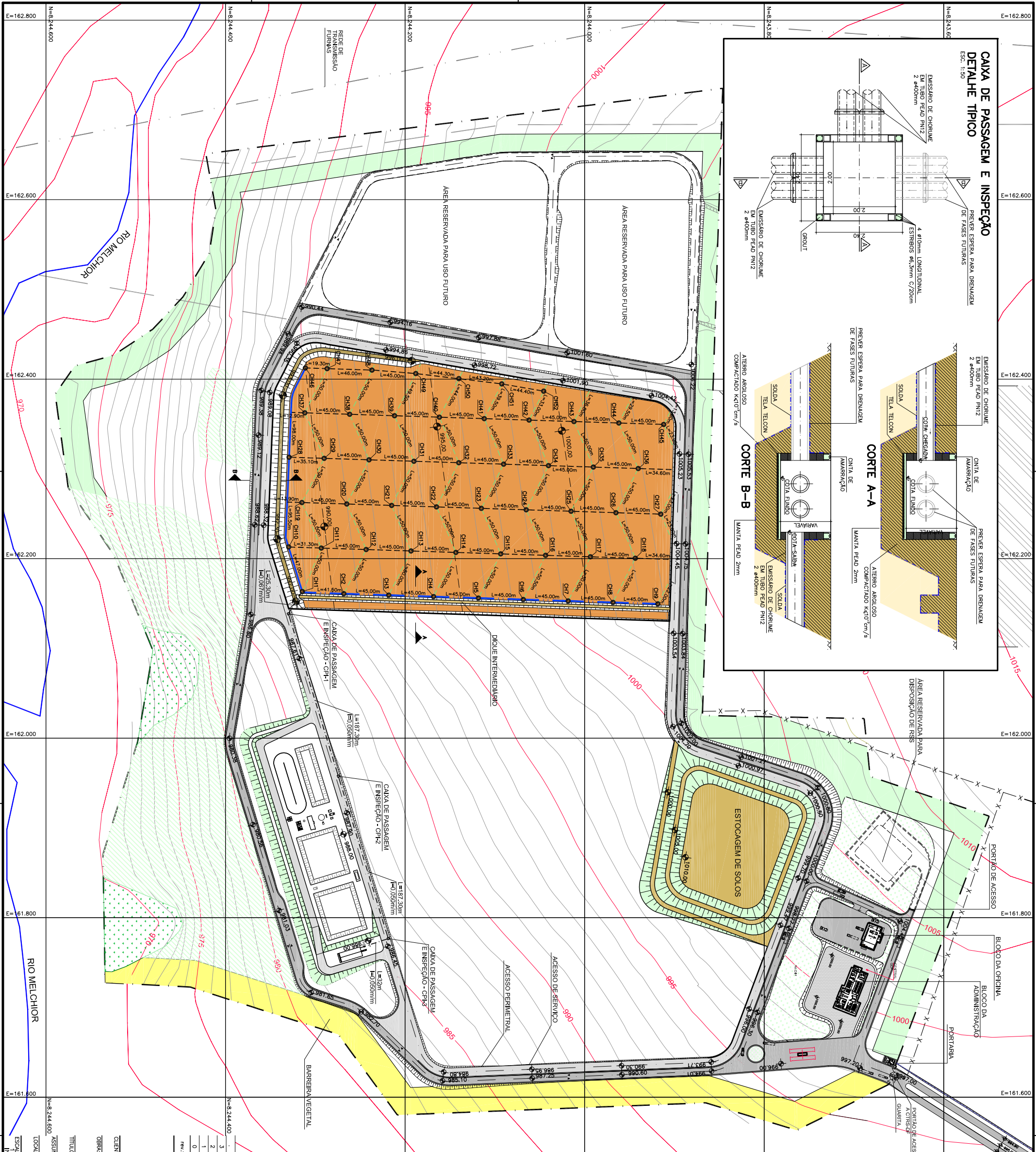
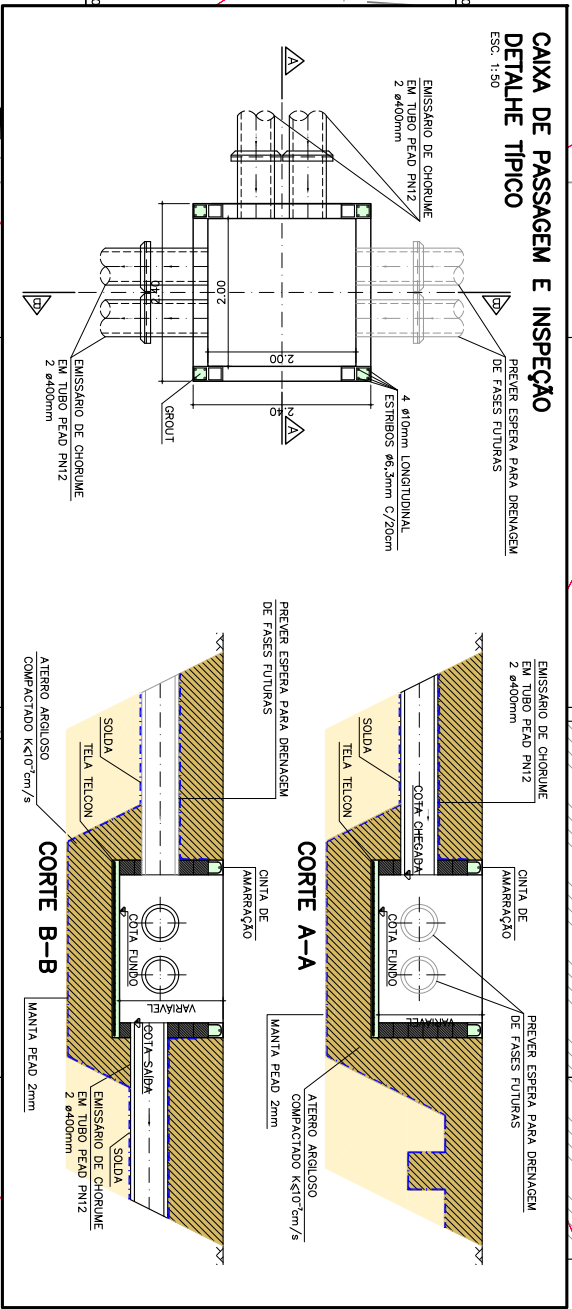












#### TABELAS DE COORDENADAS PARA LOCAÇÃO DOS DRENOS DE CHORUME

PONTO	NORTE	LESTE	PONTO	NORTE	LESTE
GH1	8244314,44	162163,46	GH27	82443915,11	162249,68
GH2	8244268,16	162161,06	GH28	8244329,19	162313,12
GH3	8244218,19	162159,44	GH29	8244230,08	162311,85
GH4	8244168,21	162157,83	GH30	8244240,10	162310,23
GH5	8244118,24	162156,21	GH31	8244190,13	162308,61
GH6	8244068,27	162154,59	GH32	8244140,15	162307,00
GH7	8244018,29	162152,97	GH33	8244090,18	162305,38
GH8	8243968,32	162151,35	GH34	8244040,21	162303,76
GH9	8243918,34	162149,73	GH35	8243990,23	162302,14
GH10	8243868,36	16221,31	GH36	8243940,26	162300,52
GH11	8244293,31	162271,90	GH37	8244311,69	162362,52
GH12	8244243,34	162270,29	GH38	8244261,69	162360,96
GH13	8244193,37	162268,67	GH39	8244211,71	162359,34
GH14	8244143,39	162267,05	GH40	8244161,74	162357,72
GH15	8244093,42	162265,43	GH41	8244111,76	162356,10
GH16	8244043,44	162263,81	GH42	8244061,79	162354,48
GH17	8243993,47	162262,19	GH43	8244011,82	162352,86
GH18	8243943,50	162260,57	GH44	8243961,84	162351,25
GH19	8243893,53	162258,95	GH45	8243911,87	162349,63
GH20	8243843,56	162257,33	GH46	8243861,90	162348,01
GH21	8243793,59	162255,71	GH47	8243811,93	162346,39
GH22	8243743,62	162254,09	GH48	8243761,96	162344,77
GH23	8243693,65	162252,47	GH49	8243711,99	162343,15
GH24	8243643,68	162250,85	GH50	8243661,02	162341,53
GH25	8243593,71	162249,23	GH51	8243611,05	162339,91
GH26	8243543,74	162247,61	GH52	8244065,54	162398,71

#### LEGENDA:

- EMISSÁRIO DE CHORUME
- DRENO COLETOR DE CHORUME TIPO 1
- DRENO COLETOR DE CHORUME TIPO 2
- DRENO PRINCIPAL DE CHORUME
- DRENO SECUNDÁRIO DE CHORUME
- DRENO VERTICAL DE CHORUME E GAS

#### NOTAS:

- VALORES E MEDIDAS EM METRO, SALVO ONDE INDICADO EM CONTRÁRIO.
- VER NOTAS E INDICAÇÕES NOS DEMAIS DESENHOS DO PROJETO.
- O SISTEMA DEVERÁ SER IMPLANTADO EM ETAPAS, EM CONFORMIDADE COM O ALTIAMENTO DO TERRENO E COM A EXECUÇÃO DOS ELEMENTOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL.
- A POSIÇÃO DOS ELEMENTOS DE DRENAGEM PODERÁ SER AJUSTADA EM FUNÇÃO DAS FEIÇÕES LOCAIS E ESTUDO DE INTERFERÊNCIA COM DEMAIS SISTEMAS DESEJADOS QUE APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO, RESPEITADAS AS DIMENSÕES E DECLIVIDADES MÍNIMAS INDICADAS.
- O PONTO DE TRANSIÇÃO DO DRENO COLETOR PARA O EMISSÁRIO DE CHORUME DEVERÁ SER CONTRIBUÍDO NO LOCAL POR ENGENHEIRO GEOTÉCNICO.
- ALÉM DESTES DRENOS DE FUNDAÇÃO INDICADOS, TAMBÉM OS PONTOS OU REGIÕES COM DRENOS E LINDOS AO SISTEMA GERAL, TANTO NA IMPLANTAÇÃO DESTES PROJETO COMO NAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, SEMPRE SOB APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.
- DRENO SER TOMADO CUIDADO ABSOLUTO QUANTO A NÃO INTERFERÊNCIA ENTRE DRENOS DE DIFERENTES ETAPAS DE CONSTRUÇÃO, DESEJANDO SE EVITAR A CRIAÇÃO DE CURVAS EM SERRA NO PROJETO, A SEREM AJUSTADOS SOMENTE MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.
- VER CORTES A-A E B-B NA FOLHA 06/25.

**Adasa**  
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico  
Unip - Brasília Sustentável

**CEPOLINA**  
Engenheiras Consultoras Ltda

CLIENTE: Adasa - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal  
OBJETO: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO DISTRITO FEDERAL - CTRSD-F

TÍTULO: IMPLANTAÇÃO DA ETAPA 1  
ASSINTE: SISTEMA DE DRENAGEM DE CHORUME NA FUNDAÇÃO PLANTA GERAL

LOCAL: REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMANBAIA

REVISO: 03

PROJETO: 12.000.1  
DESENHO: F.M.  
ARQUIVO: 05/03/2012  
L.S.A.K

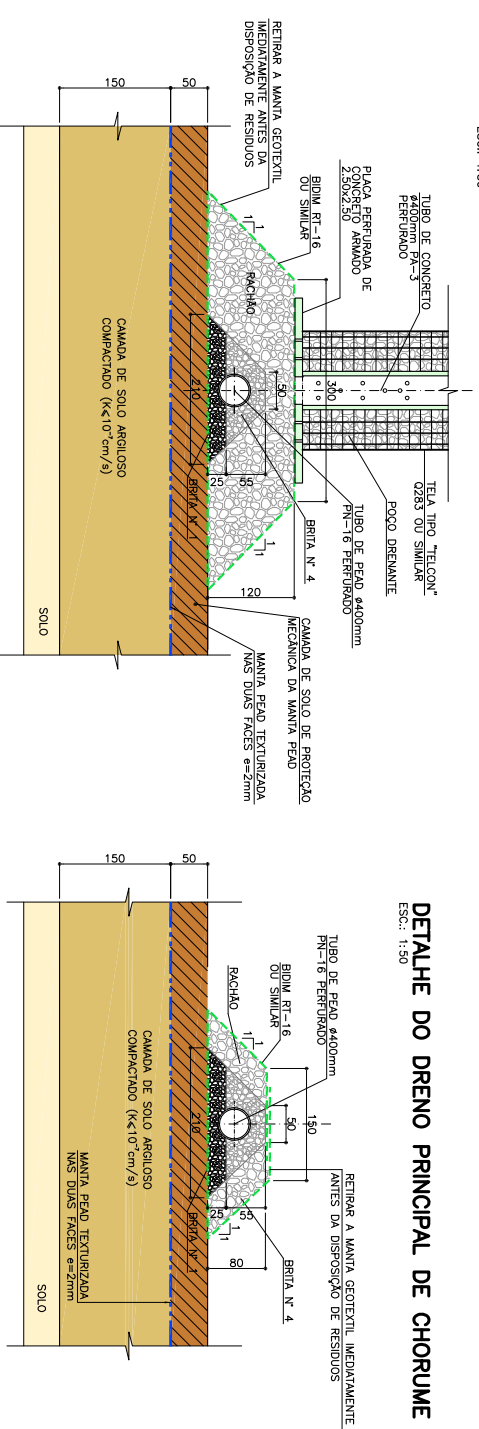
DATA: 05/03/2012  
ARQUIVO: DF-AS-PE-AS-E-CHO-DES-008-03

REVISO: 03



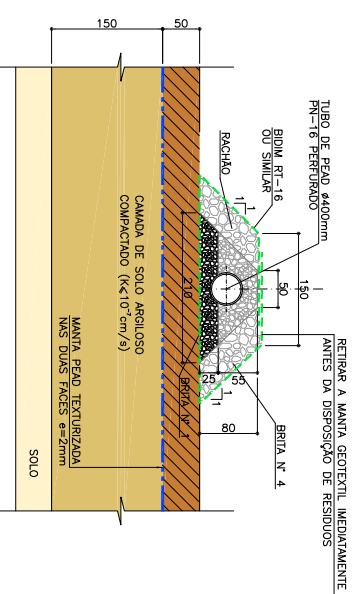
**DETALHE DE CONEXÃO DO DRENO PRINCIPAL**

ESC.: 1:50



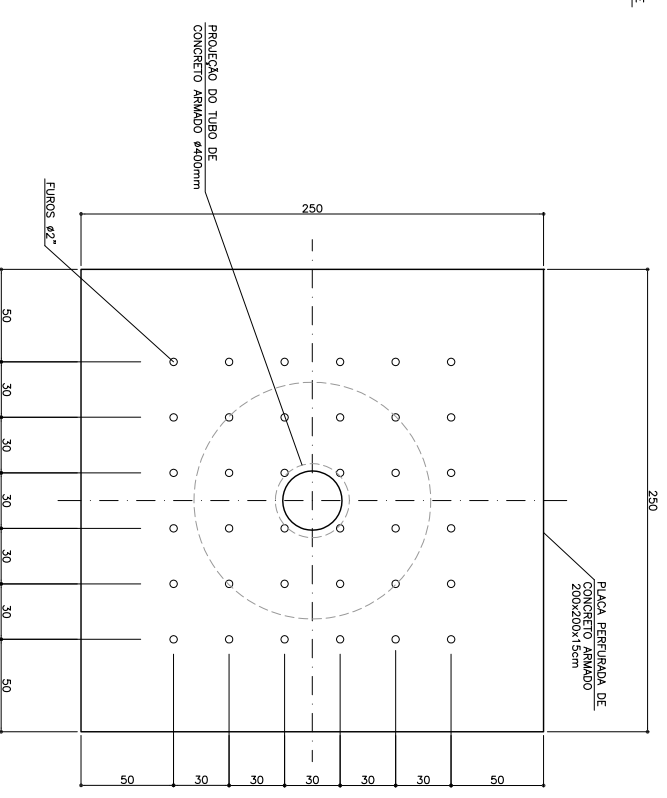
**DETALHE DO DRENO PRINCIPAL DE CHORUME**

ESC.: 1:50



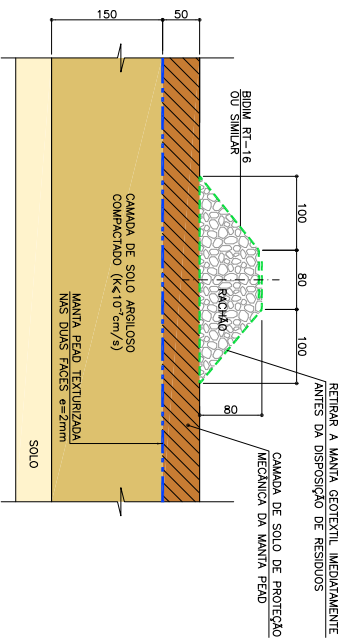
**PLACA PERFORADA DE CONCRETO ARMADO**

ESC.: 1:25



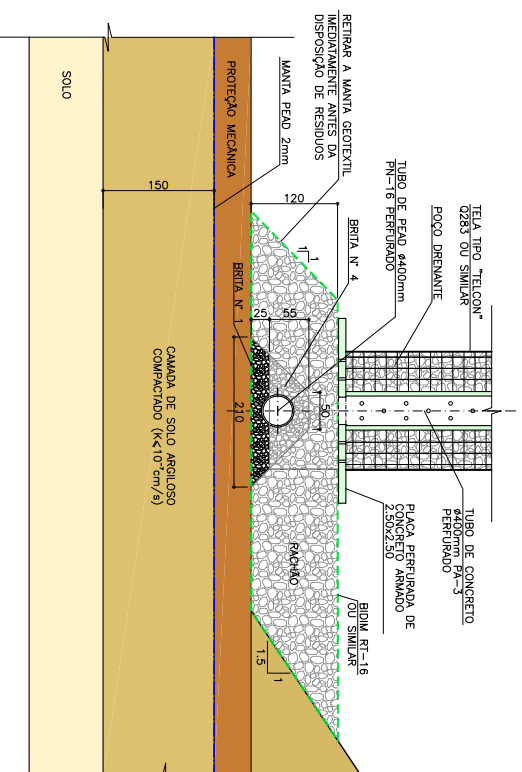
**DETALHE DO DRENO SECUNDÁRIO DE CHORUME**

ESC.: 1:50



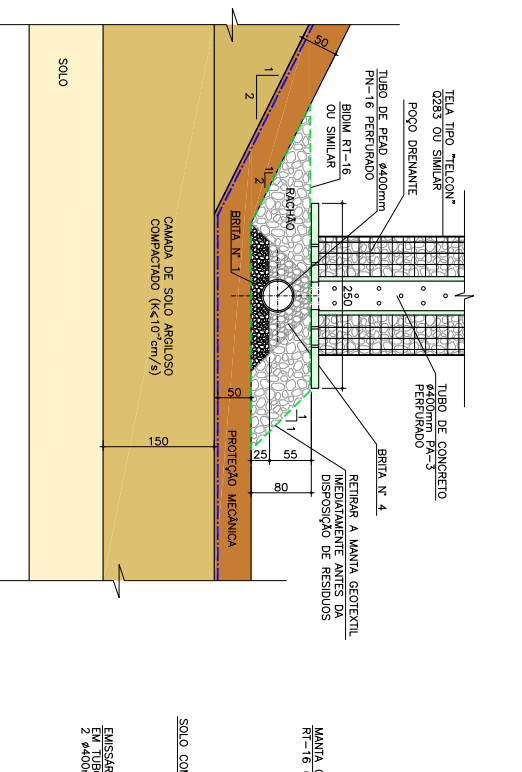
**DETALHE DO DRENO COLETOR DE CHORUME TIPO 2**

ESC.: 1:50



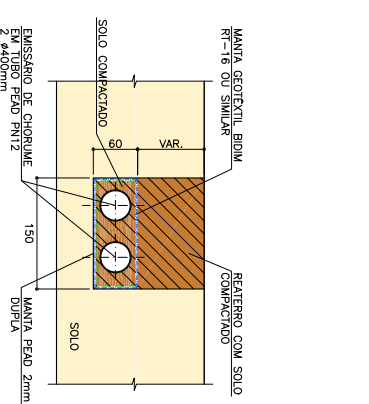
**DETALHE DO DRENO COLETOR DE CHORUME TIPO 1**

ESC.: 1:50



**EMISSÁRIO DE CHORUME**

ESC.: 1:50

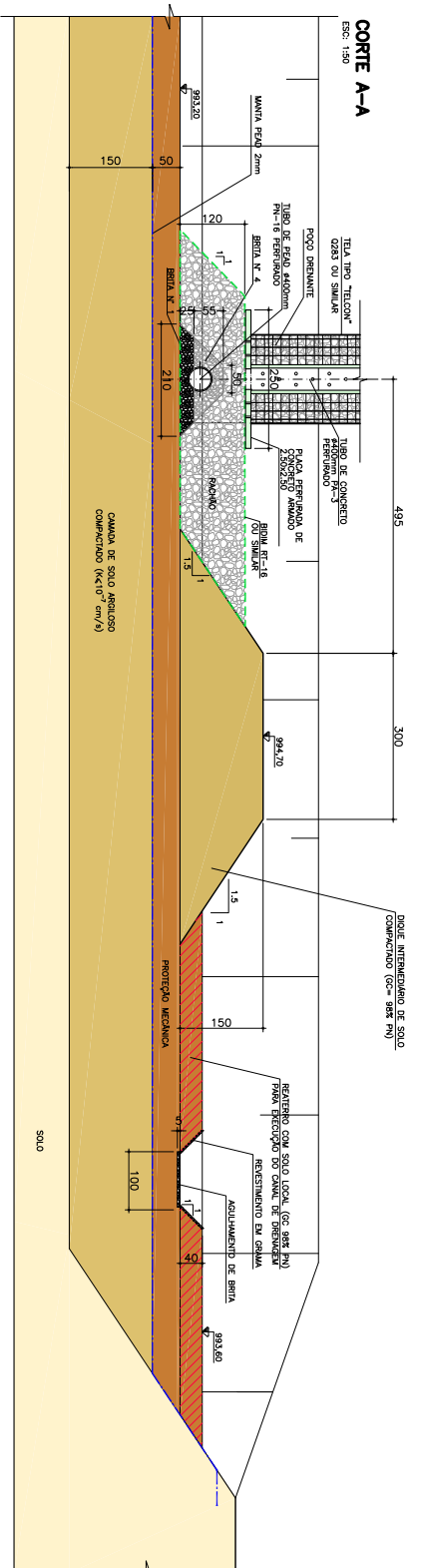


**NOTAS:**

- 1 - NÍVEIS E MEDIDAS EM CENTÍMETRO, SALVO ONDE INDICADO.
- 2 - VER NOTAS E INDICAÇÕES NOS DEMAIS DESENHOS DE PROJETO.
- 3 - A POSIÇÃO DOS ELEMENTOS DE DRENAGEM PODERÁ SER AJUSTADA EM FUNÇÃO DA TERMOPLASTAGEM, DESDE QUE APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO, RESPEITADAS AS DIMENSÕES E DECLARAÇÕES NÍMADAS INDICADAS.
- 4 - OS AGRÉGADOS A SEREM UTILIZADOS NOS DRENOS DEVERÃO SER ENVIADOS PARA ENSAIOS LABORATORIAIS E AVALIADOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.
- 5 - AS CONDIÇÕES DE FUNDAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DRENAGEM DEVERÃO SER AVALIADAS NO LOCAL, SEM ENVOLVIMENTO GEOTÉCNICO.
- 6 - AS TELAS METÁLICAS DOS POÇOS DE DRENAGEM (P.D.) NÃO DEVERÃO SER SOLDADAS EM FUNÇÃO DA PRESENÇA DE GÁS.
- 7 - DRENAL SER TOMADO COMO ABSOLUTO QUANTO A NÃO INTERFERÊNCIA ENTRE DRENOS SUB-SUPERFÍCIES, DE CHORUME E DE ÁGUAS PLUVIAIS CONFORME PRECONIZADOS NO PROJETO. A SEREM AJUSTADOS SOMENTE MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.
- 8 - O SISTEMA DE DRENAGEM INDICADO DEVERÁ SER EXECUTADO EM ETAPAS, DEPENDENDO DA NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO DO ADEQUAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO NA FUNDAÇÃO, DO ALCANCE DAS CÉLULAS E DE DRENAGEM SUPERFICIAL.
- 9 - AS VAZES DESSE SISTEMA DEVERÃO SER AVALIADAS NO MONITORAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO.

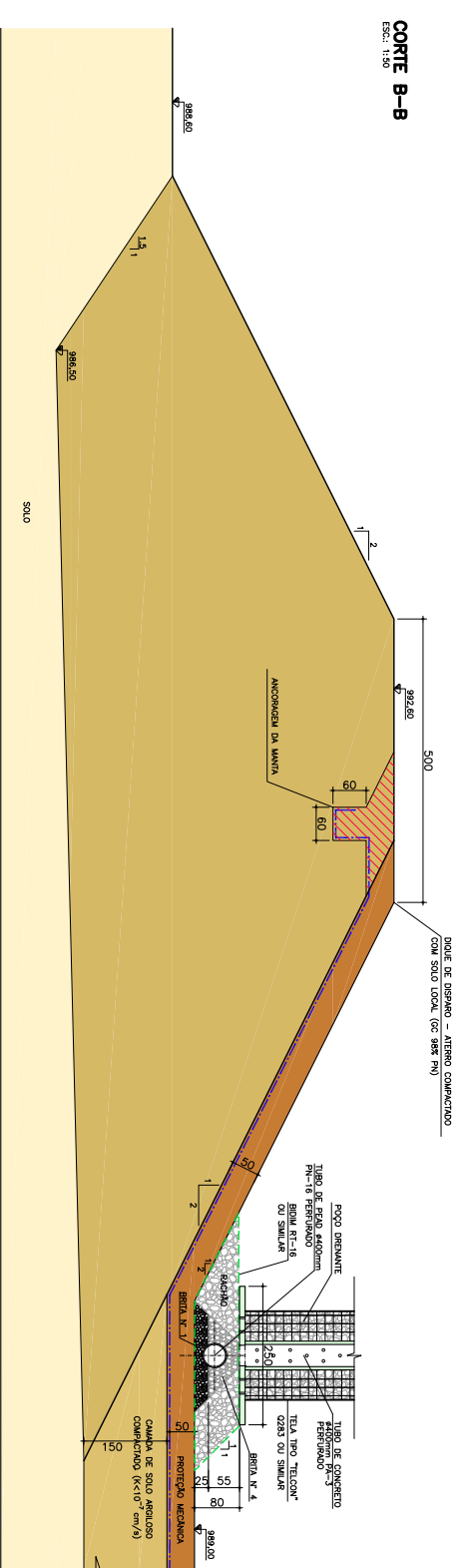
**CORTE A-A**

ESC.: 1:50



**CORTE B-B**

ESC.: 1:50



**Adasa**  
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico  
UFAP - Brasília Sustentável

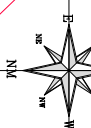
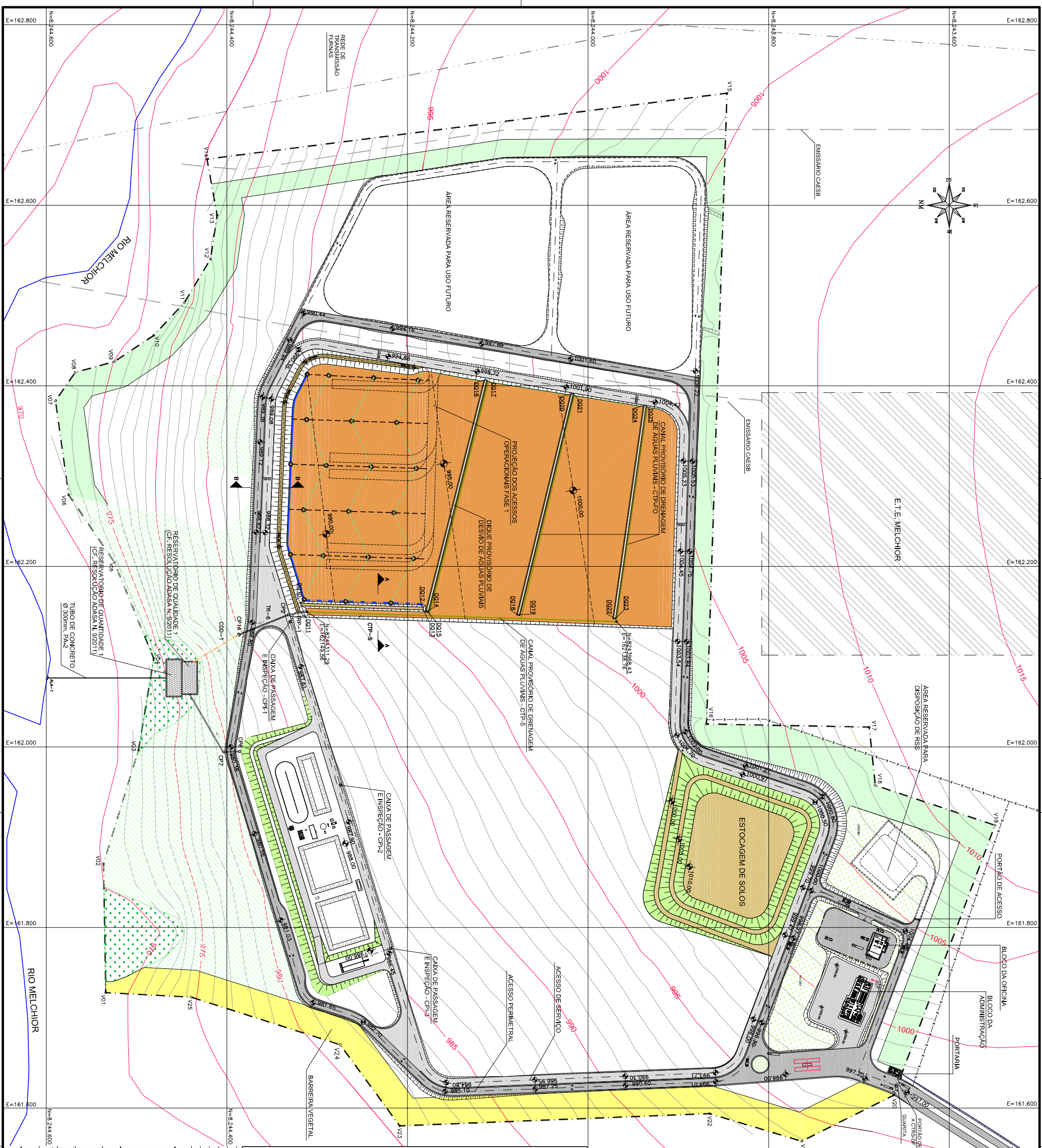
**CEPOLINA**  
Engenharias Consultoras Ltda

N.º ORDEM: DFAS-029

rev.:	descrição de modificação:	executado por:	DATA:
3	REVISÃO GERAL		21/08/12
2	REVISÃO GERAL		21/05/12
1	REVISÃO GERAL		28/03/12
0	EMISSÃO PARA APROVAÇÃO		05/03/12

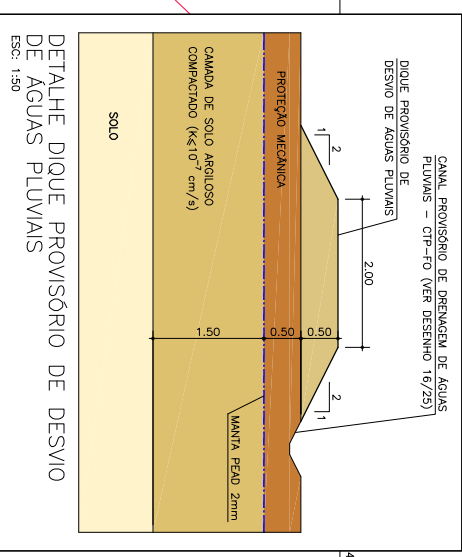
CLIENTE:	Adasa - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal	FOURK:	06/25
OBJETO:	CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO DISTRITO FEDERAL - CTRSD-F	REVISÃO:	03
TÍTULO:	IMPLANTAÇÃO DA ETAPA 1		
ASSUNTO:	DRENAGEM DE CHORUME		
LOCAL:	REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA		
ESCALA:	INDICADA	DESENHO:	SO
APROVADO:	L.S.A.K	DATA:	05/03/2012
ARQUIVO:	DF-AS-PF-AS-E-10DD-CDES-008-03		





**TABELA DE COORDENADAS PARA LOCALIZAÇÃO DIQUES INTERMEDIÁRIO E PROVISÓRIOS**

PONTOS	NORTE	ESTE
0010	8244318,43	162159,19
0011	8244317,50	162156,16
0012	8244182,33	162154,78
0013	8244182,42	162151,78
0014	8244179,02	162150,18
0015	8244177,08	162149,69
0016	8244114,14	162406,63
0017	8244112,16	162406,31
0018	8244077,98	162146,94
0019	8244076,04	162146,45
0020	8244018,53	162391,35
0021	8244016,55	162391,03
0022	8243971,52	162142,84
0023	8243969,54	162142,25
0024	8243957,78	162378,48
0025	8243955,78	162378,16



**LEGENDA:**

- TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-3
- EMISSÁRIO DE CHORUME
- DRENO COLETOR DE CHORUME TIPO 1
- DRENO COLETOR DE CHORUME TIPO 2
- DRENO PRINCIPAL DE CHORUME
- DRENO SECUNDÁRIO DE CHORUME
- CANAL TOPOGRÁFICO PROVISÓRIO - DRENAGEM SUPERFICIAL
- DRENO VERTICAL DE CHORUME E GAS

**NOTAS:**

1. NÍVEIS E MEDIAS EM METRO, SALVO ONDE INDICADO EM CONTRÁRIO.
2. VER NOTAS E INDICAÇÕES NOS DESENHOS DE PROJETO.
3. O SISTEMA DEVERÁ SER IMPLANTADO EM ETAPAS, EM CONFORMIDADE COM O ALTEA MENTO DO ALTISSIMO E COM A EXECUÇÃO DOS ELEMENTOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL.
4. A POSIÇÃO DOS ELEMENTOS DE DRENAGEM DEVERÁ SER AJUSTADA EM FUNÇÃO DAS FEIÇÕES LOCAIS E ESTUDO DE INTERFERÊNCIA COM DEBEM SER SISTEMAS DESDE QUE LHE APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO, RESPEITADAS AS DIMENSÕES E BONDIDADES MÍNIMAS INDICADAS.
5. O PONTO DE TRANSIÇÃO DO DRENO COLETOR PARA O EMISSÁRIO DE CHORUME DEVERÁ SER CONFIRMADO NO LOCAL POR ENGENHEIRO GEOTECNICO.
6. ALÉM DOS DRENOS INDICADOS, TODOS OS PONTOS OU REGIÕES COM EVIDÊNCIA DE ACUMULO DE CHORUME DEVERÃO SER IDENTIFICADOS E IMPLANTADOS DRENOS DE INTERFERÊNCIA, TANTO NA IMPLANTAÇÃO DESTA PROPOSTA COMO NAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, SEMPRE SOB APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.
7. DEVERÁ SER TOMADO CUIDADO ABSOLUTO QUANTO A NÃO INTERFERÊNCIA ENTRE DRENOS SUB-SUPERFICIAIS, DE CHORUME E DE ÁGUAS PLUVIAIS CONFORME PRECIZANDO NO PROJETO, A SEREM AJUSTADOS SOMENTE MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.
8. VER CORTES A-A E B-B NA FOLHA 06/25.

REV.	DESCRIÇÃO DE MODIFICAÇÃO	CODIGO	FECHA
3	REVISÃO GERAL		12/08/12
2	REVISÃO GERAL		18/09/12
1	REVISÃO GERAL		28/09/12
0	EMISSÃO PARA APROVAÇÃO		09/03/12

**Adasa**  
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico  
USP - Brasília Sustentável

**CEPOLINA**  
Engenharias Consultoras Ltda

CLIENTE: Adasa - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

OBRA: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO DISTRITO FEDERAL - CTRSD-F

TÍTULO: IMPLANTAÇÃO DA ETAPA 1 - FASE 1

ASSINANTE: PLANO DE AVANÇO OPERACIONAL

LOCAL: REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBÁIA

ESCALA: 1:2000

DESENHADO: F.M.L.

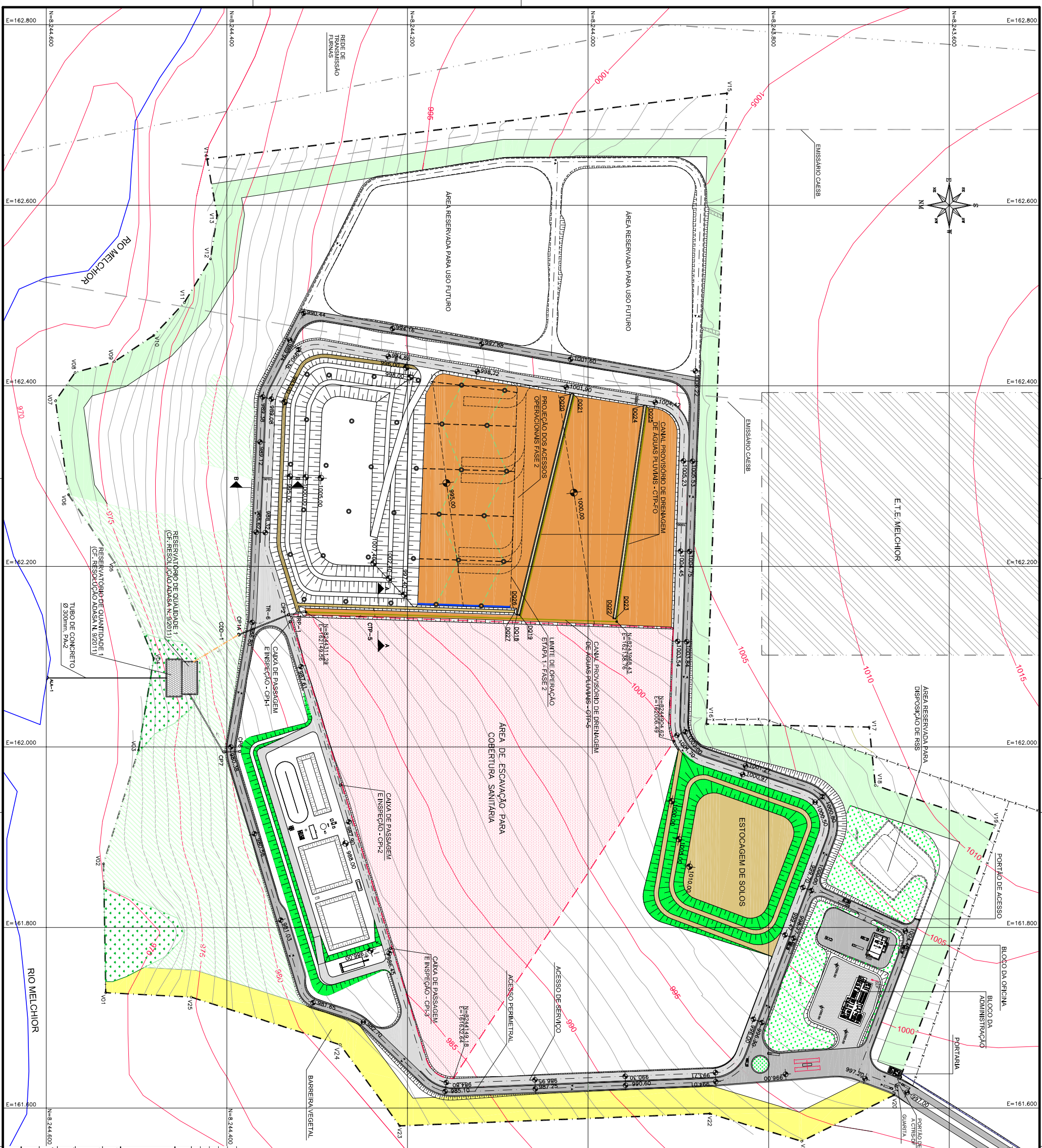
APROVADO: L.S.A.K.

DATA: 05/03/2012

ARQUIVO: DF-AS-PF-AS-E-TPA-ODES-010-03

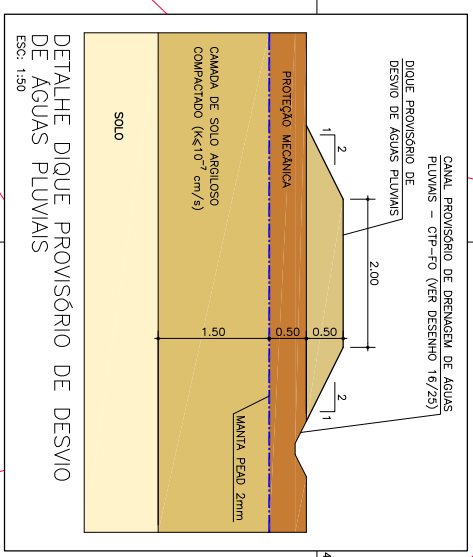
REVISÃO: 03





**TABELA DE COORDENADAS PARA LOCALIZAÇÃO DOS DIQUES INTERMEDIÁRIO E PROVISÓRIOS**

PONTOS	NORTE	ESTE
0018	8244077,98	162146,94
0019	8244076,04	162146,45
0020	8244018,53	162391,35
0021	8244016,55	162391,03
0022	8243971,52	162142,84
0023	8243969,54	162142,55
0024	8243937,76	162378,48
0025	8243935,78	162378,16
0026	8244081,27	162151,51
0027	8244081,37	162148,51



- LEGENDA:**
- ===== TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-3
  - - - - - EMISSÁRIO DE CHORUME
  - DRENO COLETOR DE CHORUME
  - - - - - DRENO PRINCIPAL DE CHORUME
  - - - - - DRENO SECUNDÁRIO DE CHORUME
  - CANAL TRAPEZOIDAL PROVISÓRIO - DRENAGEM SUPERFICIAL
  - DRENO VERTICAL DE CHORUME E GAS

- NOTAS:**
1. MENS E MEDIDAS EM METRO, SALVO ONDE INDICADO EM CONTRÁRIO.
  2. VER NOTAS E INDICAÇÕES NOS DEMAS DESENHOS DE PROJETO.
  3. O SISTEMA DEVERÁ SER IMPLANTADO EM ETAPAS, EM CONFORMIDADE COM O ALTA MENTO DO ALTISSIMO E COM A EXECUÇÃO DOS ELEMENTOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL.
  4. A POSIÇÃO DOS ELEMENTOS DE DRENAGEM DEVERÁ SER AJUSTADA EM FUNÇÃO DAS FEIÇÕES LOCAIS E ESTUDO DE INTERFERÊNCIA COM DEMAS SISTEMAS DE DRENO APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO, RESPEITADAS AS DIMENSÕES E DECLINAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS.
  5. O PONTO DE TRANSIÇÃO DO DRENO COLETOR PARA O EMISSÁRIO DE CHORUME DEVERÁ SER CONFORMADO NO LOCAL, POR ENGENHEIRO GEOTÉCNICO.
  6. ALÉM DOS DRENOS INDICADOS, TODOS OS PONTOS OU REGIÕES COM EVIDÊNCIA DE ENCHIMENTO DE CHORUME OU DE DRENO SEREM DRENADOS E LOCALIZADOS NO SISTEMA DE DRENO DEVERÃO SER MARCADOS E IDENTIFICADOS NOS ANEXOS DE MANU TENCÃO, SEMPRE SOB APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.
  7. DEVERÁ SER TOMADO CUIDADO ABSOLUTO QUANTO A NÃO INTERFERÊNCIA ENTRE DRENOS DE DRENO DE CHORUME E DRENOS DE DRENO SUPERFICIAL, TENDO EM CONTA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DO DRENO DE CHORUME, A SER AVALIADO SOMENTE MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.
  8. VER DETALHES DOS DIQUES INTERMEDIÁRIO E DE DESVIO NA FOLHA 13/25.

REV.	descrição de modificação:	executado por:	CODIGOS:
3	REVISÃO GERAL		DF-AS
2	REVISÃO GERAL		DF-AS
1	REVISÃO GERAL		DF-AS
0	EMISSÃO PARA APROVAÇÃO		DF-AS

**Adasa**  
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico  
DF-AS  
Superintendente  
Superintendente

**CEPOLINA**  
Engenheira Civil  
DF-AS-031

**CLIENTE:** Adasa - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

**OBJETO:** CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO DISTRITO FEDERAL - CTRSD-DF

**TÍTULO:** IMPLANTAÇÃO DA ETAPA 1 - FASE 2

**ASSINTO:** PLANO DE AVANÇO OPERACIONAL

**LOCAL:** REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBÁIA

**ESCALA:** 1:2000

**PROJETO:** PLANILHA

**REVISÃO:** 03

**DATA:** 05/03/2012

**ARQUIVO:** DF-AS-PF-AS-E-PA-ODES-011-03

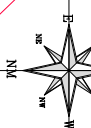
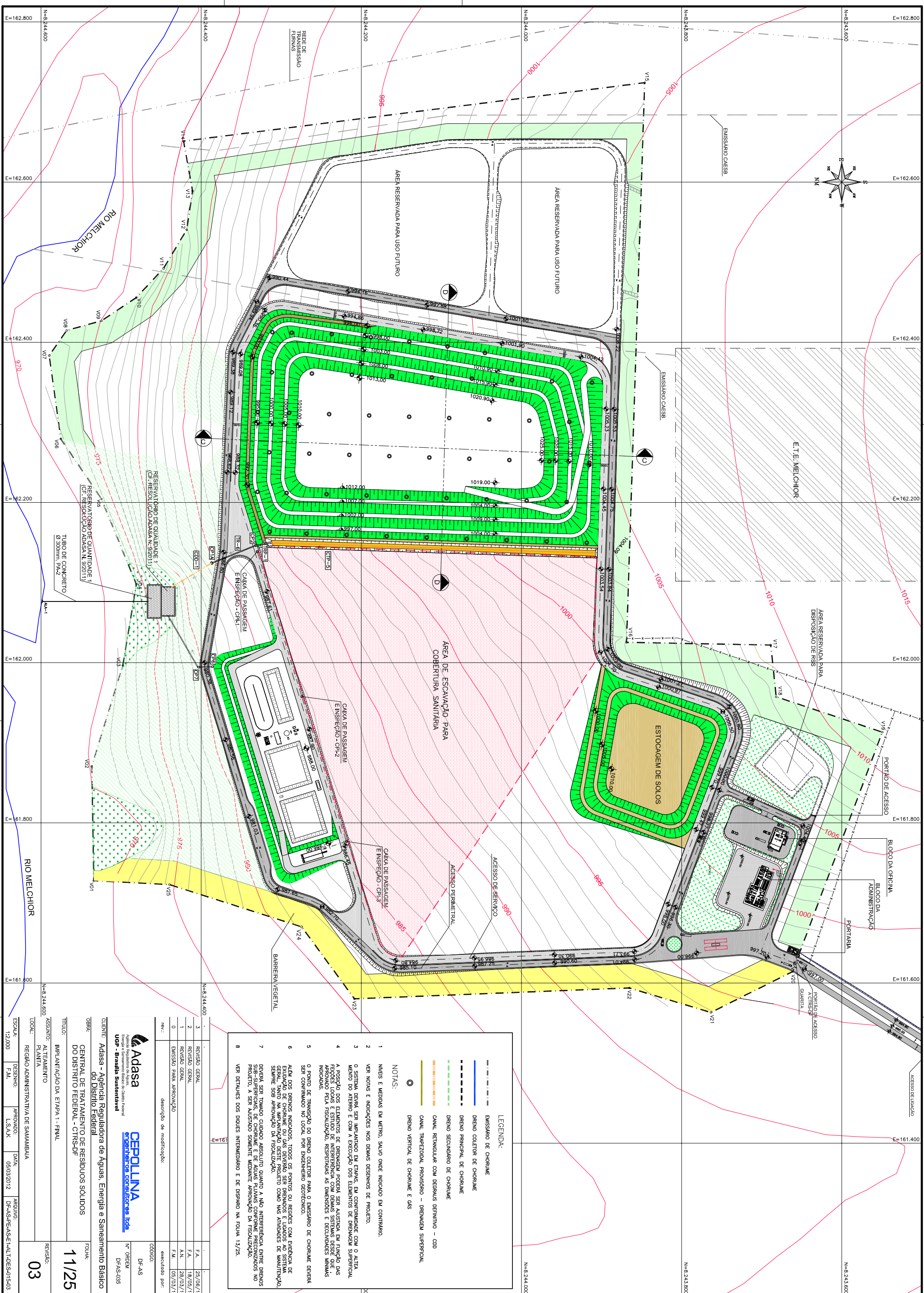












**LEGENDA:**

- EMISSÁRIO DE CHORUME
- DRENO COLETOR DE CHORUME
- DRENO PRINCIPAL DE CHORUME
- DRENO SECUNDÁRIO DE CHORUME
- CANAL TRAPEZOIDAL PROVISÓRIO - DRENAGEM SUPERFICIAL
- CANAL RETANGULAR COM DEGRÁSIS DEFINITIVO - CDD
- DRENO VERTICAL DE CHORUME E GÁS

**NOTAS:**

- 1 ANEXOS E MEDIDAS EM METRO, SALVO ONDE INDICADO EM CONTRÁRIO.
- 2 VER NOTAS E INDICAÇÕES NOS DEMAIS DESENHOS DE PROJETO.
- 3 O SISTEMA DEBEM SER IMPLANTADO EM ETAPAS, EM CONFORMIDADE COM O ALTEA MENTO DO TERRENO E COM A EXECUÇÃO DOS ELEMENTOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL.
- 4 A POSIÇÃO DOS ELEMENTOS DE DRENAGEM DEBEM SER ADEQUADA, EM FUNÇÃO DAS CONDIÇÕES LOCAIS E ESTUDO DE INTERFERÊNCIA COM DEMAIS SISTEMAS DE DRENAGEM, A SER APROVADO PELO FISCALIZADOR, RESPEITANDO AS DIMENSÕES E DECLINAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS.
- 5 O PONTO DE TRANSIÇÃO DO DRENO COLETOR PARA O EMISSÁRIO DE CHORUME DEBEM SER CONTRIBUÍDO NO LOCAL POR ENGENHEIRO GEOTÉCNICO.
- 6 ALÉM DOS DRENOS INDICADOS, TODOS OS PONTOS OU REGIÕES COM EVIDÊNCIA DE ACUMULO DE CHORUME OU GÁS DEBEM SER DRENADOS E LIGADOS AO SISTEMA DE DRENAGEM SUPERFICIAL COMO NAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, SEMPRE SOB APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.
- 7 DEVERÁ SER TOMADO CUIDADO ABSOLUTO QUANTO A NÃO INTERFERÊNCIA ENTRE DRENOS DE CHORUME E GÁS COM O SISTEMA DE DRENAGEM SUPERFICIAL, A SER APROVADO PELO FISCALIZADOR.
- 8 VER DETALHES DOS DRENOS INTERMEDIÁRIOS E DE DESEJO NA FOLHA 13/25.

REV.	DESCRIÇÃO DE MODIFICAÇÃO	EXECUTADO POR	CODIGO
3	REVISÃO GERAL		F.A.
2	REVISÃO GERAL		F.A.
1	REVISÃO GERAL		F.A.
0	DESENHO PARA APROVAÇÃO		F.M.

**Adasa**  
 Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico  
 USP - Brasília Sustentável

**CEPOLINA**  
 Engenharia Consultores Ltda

CLIENTE: Adasa - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal  
 OBRA: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO DISTRITO FEDERAL - CTRSD-F

TÍTULO: IMPLANTAÇÃO DA ETAPA 1 - FIVML  
 ASSINTO: ALTEAMENTO PLANTA

LOCAL: REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBÁIA  
 ESCALA: 1:2000  
 DESENHO: F.M.  
 APROVAÇÃO: L.S.A.K.  
 DATA: 05/03/2012  
 ARQUIVO: DF-AS-PF-AS-E-PL-T-DES-015-03

REVISO: 03



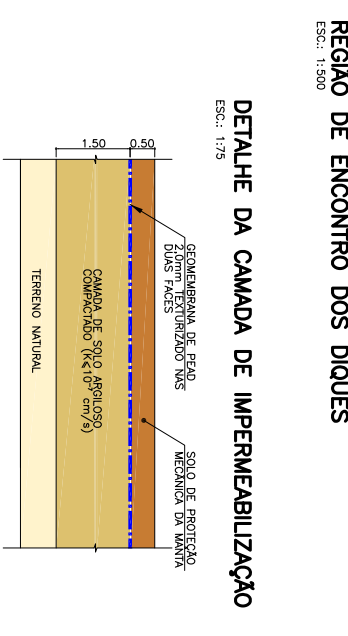
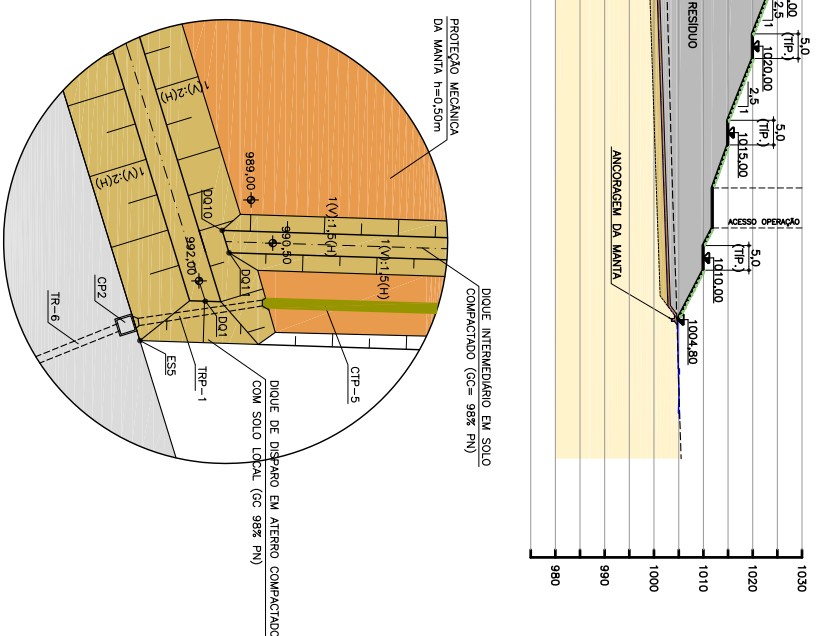
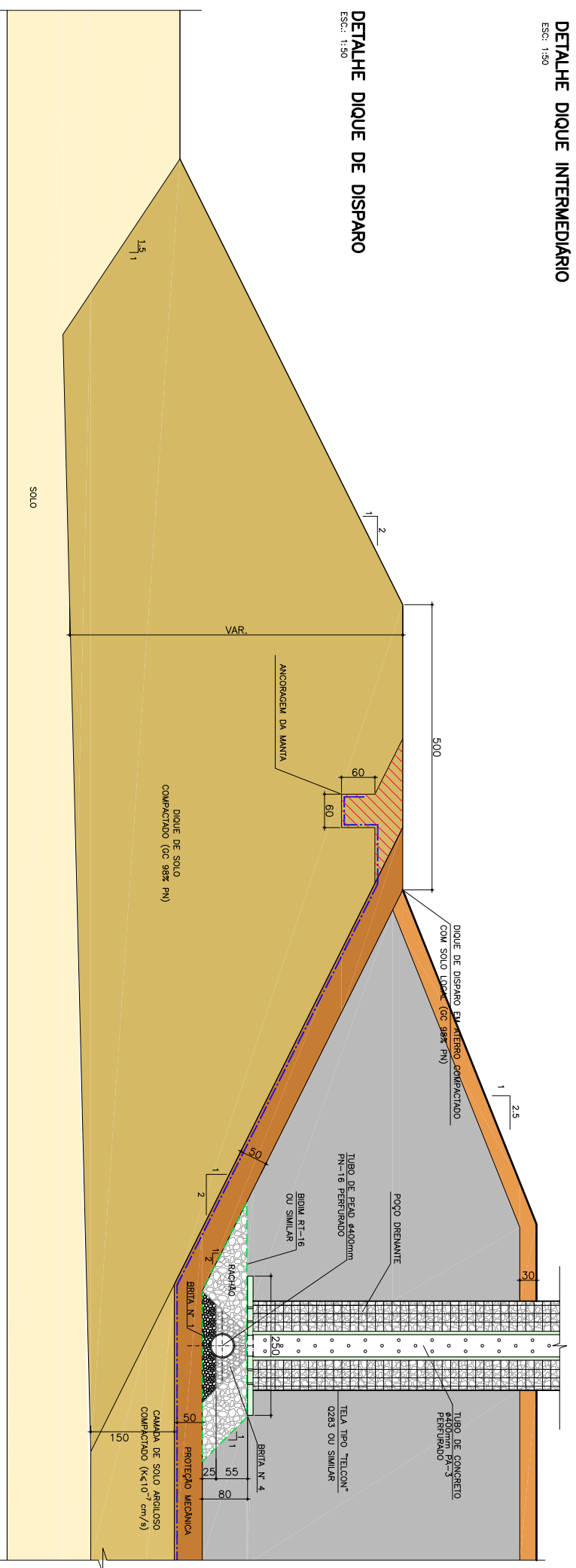
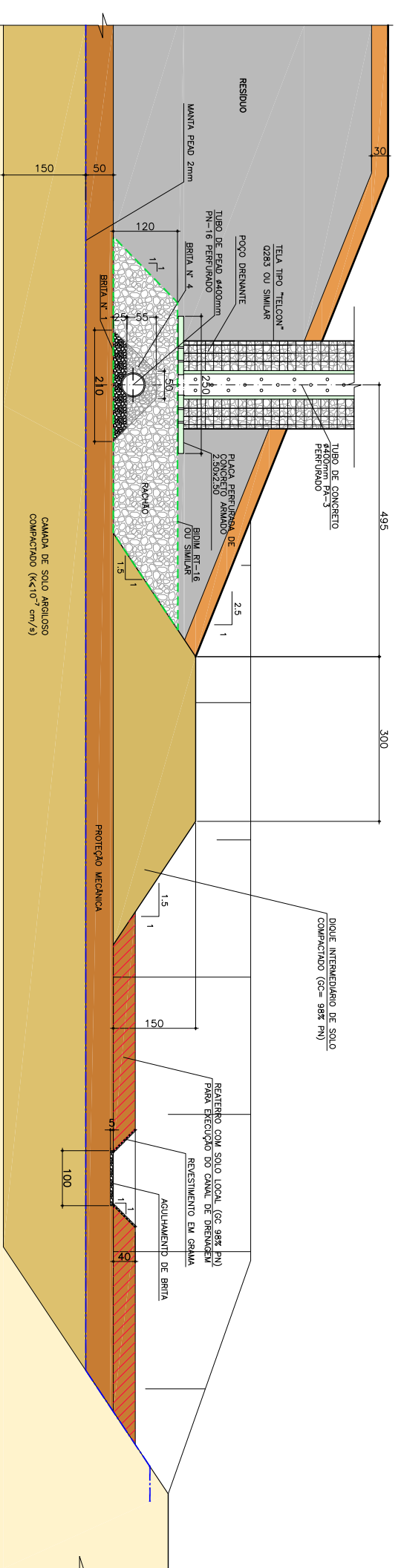
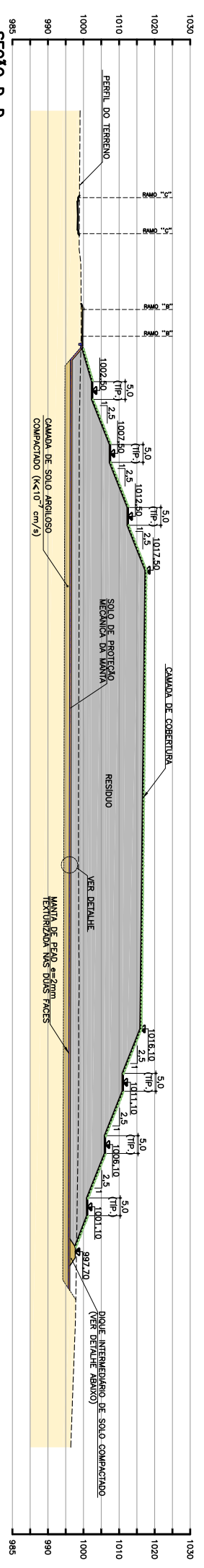
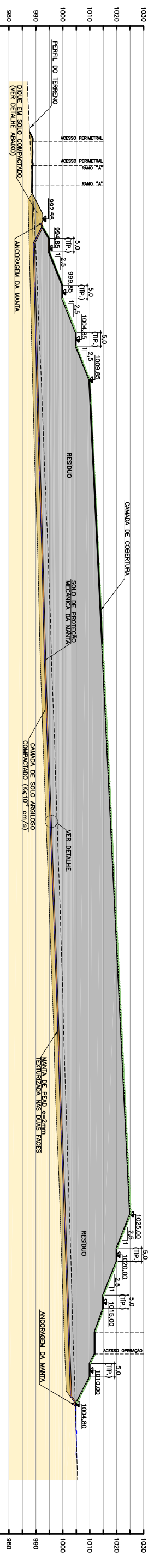


TABELA DE COORDENADAS PARA LOCALIZAÇÃO DOS DIQUES			
PONTO	NORTE	ESTE	
D01	8244320,81	162748,61	
D010	8244318,43	162739,16	
D011	8244317,50	162736,16	

- NOTAS:**
- 1 - NÍVEIS E MEDIDAS EM METRO, SALVO ONDE INDICADO EM CONTRÁRIO.
  - 2 - VER NOTAS E INDICAÇÕES NOS DEMAIS DESENHOS DE PROJETO.
  - 3 - OS ACESSOS CONSTRUTIVOS A CADA NÍVEL DE OPERAÇÃO, POCO A CARGO DA EXECUÇÃO, MEDIANTE PLANO OPERACIONAL, A SER APRESENTADO PREVIAMENTE A CADA ETAPA, A SER APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO.
  - 4 - OS NÍVEIS E PONTOS PODERÃO SER AUSTEROS NO LOCAL, EM FUNÇÃO DAS REPOZES LOCAIS, DESDE QUE APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO E MEDIANTE ANUÊNCIA DO PROLESTIA SUPERFICIALMENTE COM O PLANO DE GAMA.
  - 5 - OS VALORES RESULTANTES DO ADEQUAMENTO DE RESÍDUOS DEVERÃO SER PROTEGIDOS SUPERFICIALMENTE COM O PLANO DE GAMA.

rev.:	descrição de modificação:	executado por:
0		
1		
2		
3		

**Adasa**  
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico  
Unip - Brasília Sustentável

**CEPOLINA**  
Engenharias Consultoras Ltda

CLIENTE: Adasa - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

OBRA: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO DISTRITO FEDERAL - CTRSD-F

TÍTULO: IMPLANTAÇÃO DA ETAPA 1

ASSINTE: ALTEAMENTO SEÇÕES C-C E D-D

LOCAL: REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA

REVISÃO: 03

ESCALA: 1:750

DESENHO: L.T.M.

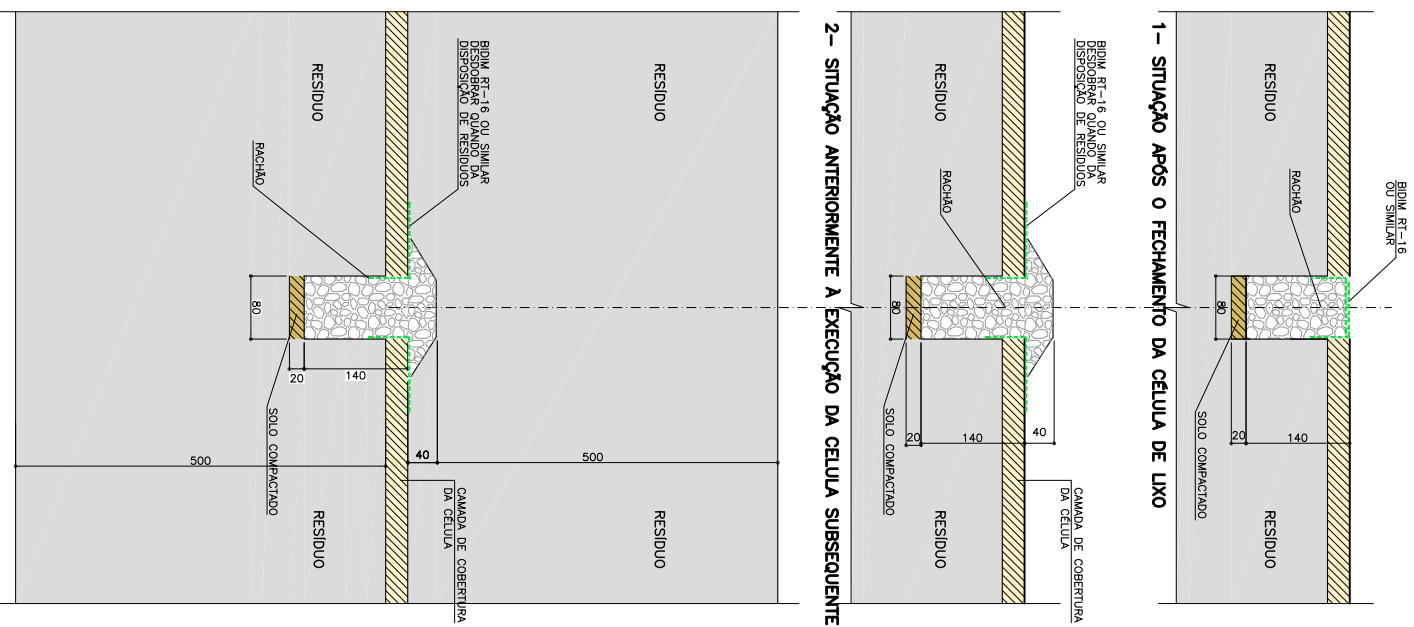
APROVADO: L.S.A.K.

DATA: 05/03/2012

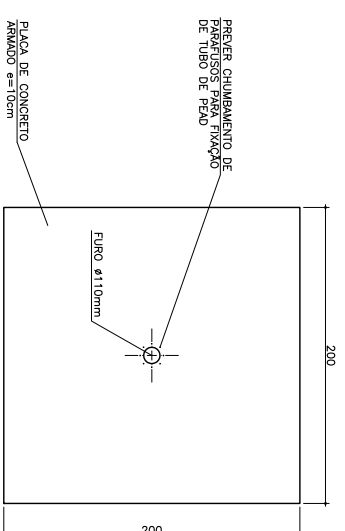
ARQUIVO: DF-AS-PE-AS-E1-SEC-CES-D16-03



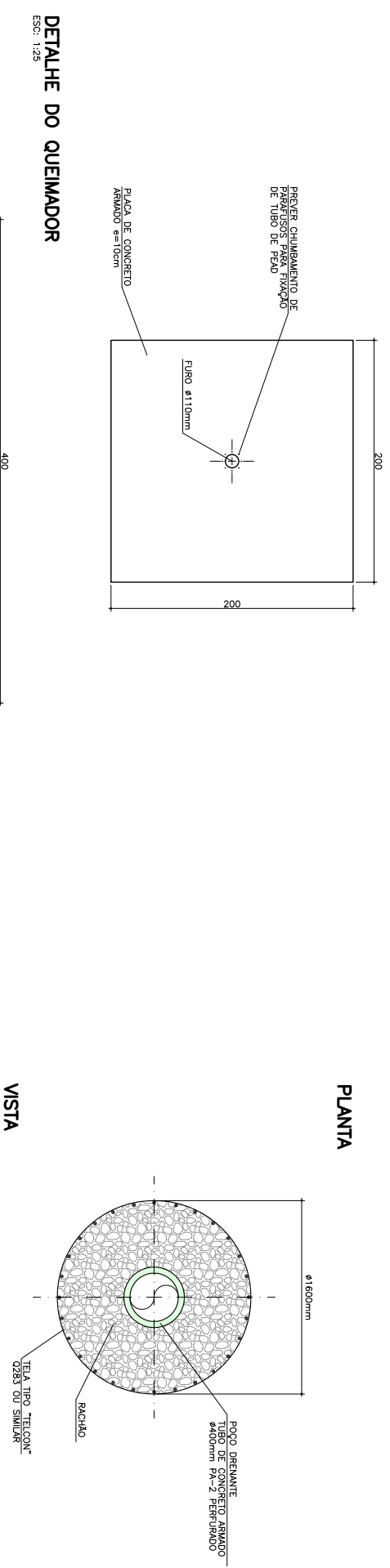
**DRENO HORIZONTAL DE CHORUME NAS CÉLULAS DE LIXO**  
 ESC.: 1:50  
**SEQUENCIA EXECUTIVA:**



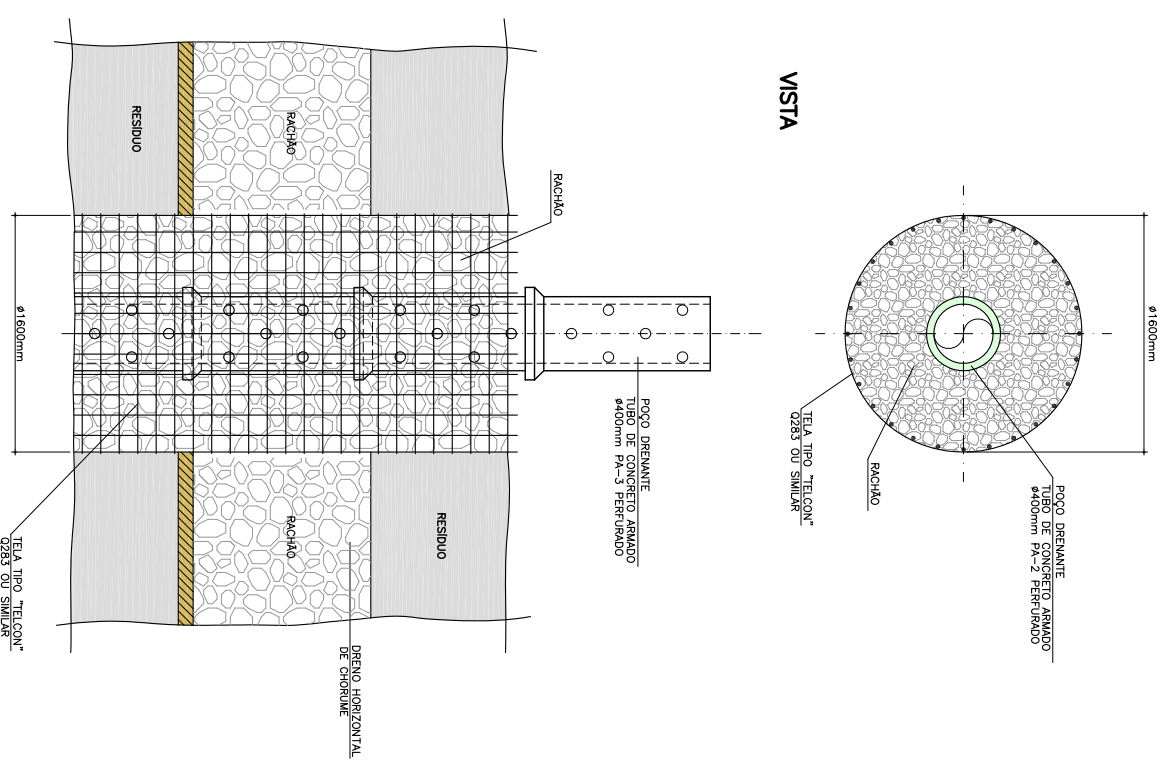
**PLACA DE FECHAMENTO SUPERIOR DO DRENO**  
 ESC.: 1:25



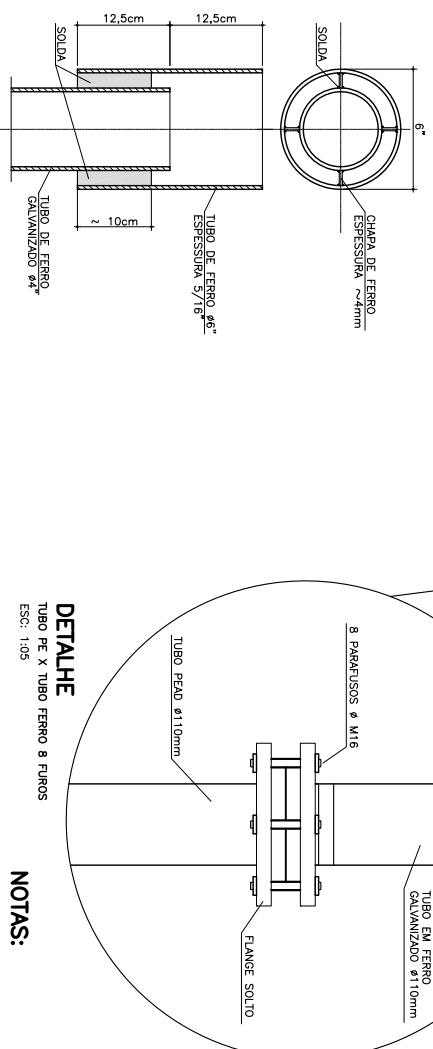
**DETALHE TÍPICO DO DRENO VERTICAL DE CHORUME E GAS**  
 ESC.: 1:25



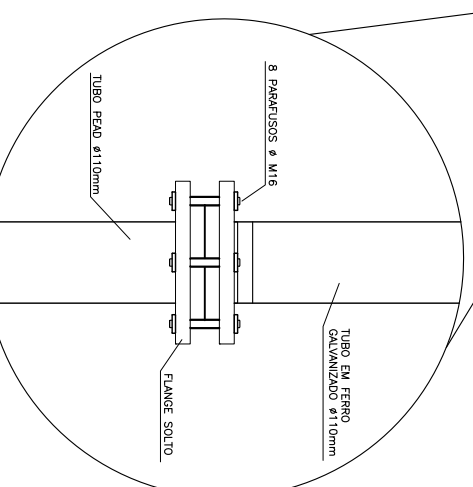
**PLANTA**



**DETALHE DA PROTEÇÃO DA PONTA DO QUEIMADOR**  
 ESC.: 1:30



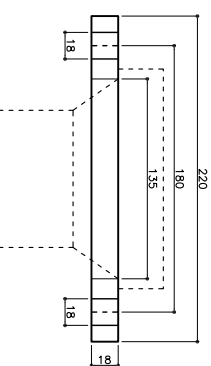
**DETALHE**  
 TUBO PE X TUBO FERRO 8 FURROS  
 ESC.: 1:05



**NOTAS:**

- 1 - NÍVEIS E MEDIDAS EM CENTÍMETRO, SALVO ONDE INDICADO.
- 2 - VER NOTAS E INDICAÇÕES NOS DESENHOS DE PROJETO.
- 3 - A POSIÇÃO DOS ELEMENTOS DE DRENAGEM PODERÁ SER AJUSTADA EM FUNÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TERRENO, FISICOLÓGICAS, RESPEITANDO AS DIMENSÕES E DECLINAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS.
- 4 - OS AGRUPADOS A SEREM UTILIZADOS NOS DRENSOS DEVERÃO SER ENVIADOS PARA ENSAIOS LABORATORIAIS E AJUSTADOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES PARA AVALIAÇÃO DO LOCAL, POR ENGENHEIRO GEOTÉCNICO.
- 5 - AS CONDIÇÕES DE FUNDAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DRENAGEM DEVERÃO SER SOLUCIONADAS EM FUNÇÃO DA PRESENÇA DE GAS.
- 6 - AS TELAS UTILIZADAS NOS POÇOS DE REPERCUSSÃO (PRO) NÃO DEVERÃO SER DEVIDAS SEM TOMADO CUIDADO ABSOLUTO QUANTO A NÃO INTERFERÊNCIA ENTRE DRENSOS SUB-SUPERFICIAIS, DE CHORUME E DE ÁGUAS PLUVIAIS CONFORME PRECONIZADOS NO PROJETO, A SEREM AJUSTADOS SOMENTE MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.
- 7 - O SISTEMA DE DRENAGEM INDICADO DEVERÁ SER EXECUTADO EM ETAPAS, CONCOMITANTEMENTE AOS PLANOS DE ESCAVAÇÃO, DRENAGEM DE EFLUENTE NA FUNDAÇÃO, DO AUMENTO DAS CÉLULAS E DE DRENAGEM SUPERFICIAL.
- 8 - AS VAZES DESSE SISTEMA DEVERÃO SER AJUSTADAS NO MONITORAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO.
- 9 - É NECESSÁRIO O USO DE JUNTA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRILICA COM ESPESURA DE 1,6" OU 3 mm.

**DETALHE FLANGE SOLTO**  
 NORMA DIN 2673 / ISO 2531 / ABNT PB 15 ou NBR 7675  
 VER NOTA 10  
 ESC.: 1:25



DE (mm)	Dnom (mm)	D1 (mm)	D2 (mm)	DK (mm)	d (mm)	b (mm)
110	4"	100	220	135	180	18

dimensões em mm

rev.	descrição de modificação:	executado por:
1	REVISÃO GERAL	F.A.
2	REVISÃO GERAL	A.N.
0	EMISSÃO PARA APROVAÇÃO	F.M.

CLIENTE:	Adasa - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal
GERENTE:	CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO DISTRITO FEDERAL - CTRSD-DF
TÍTULO:	IMPLANTAÇÃO DA ETAPA 1
ASSUNTO:	DRENAGEM DE CHORUME
LOCAL:	REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA
ESCALA:	INDICADA
DESENHO:	SO
APROVADO:	L.S.A.K
DATA:	05/03/2012
ARQUIVO:	DF-AS-PE-AS-E-1-DD-CC-ES-01-14-02

ADASA	CEPOLINA
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal	Engenharias CEPOLINA Ltda
UPP - Brasília Sustentável	

CLIENTE:	Adasa - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal
GERENTE:	CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO DISTRITO FEDERAL - CTRSD-DF
TÍTULO:	IMPLANTAÇÃO DA ETAPA 1
ASSUNTO:	DRENAGEM DE CHORUME
LOCAL:	REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA
ESCALA:	INDICADA
DESENHO:	SO
APROVADO:	L.S.A.K
DATA:	05/03/2012
ARQUIVO:	DF-AS-PE-AS-E-1-DD-CC-ES-01-14-02

CLIENTE:	Adasa - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal
GERENTE:	CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO DISTRITO FEDERAL - CTRSD-DF
TÍTULO:	IMPLANTAÇÃO DA ETAPA 1
ASSUNTO:	DRENAGEM DE CHORUME
LOCAL:	REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA
ESCALA:	INDICADA
DESENHO:	SO
APROVADO:	L.S.A.K
DATA:	05/03/2012
ARQUIVO:	DF-AS-PE-AS-E-1-DD-CC-ES-01-14-02